

Designação da empreitada	Adjudicatário	Tipo de procedimento	Prazo	Valor (em euros) sem IVA
Alteração e reparação do elevador, para a execução dos trabalhos necessários à correcção das deficiências detectadas de acordo com o Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.	Otis Elevadores	Ajuste directo	Oito dias	11 712,27
Trabalhos de manutenção e reparação eléctrica, substituição de lâmpadas, fornecimento e colocação de canhões e de fechaduras em salas do 3.º piso.	Fraterna	Ajuste directo	Dois dias	1 891,95
Fornecimento e montagem de tectos falsos na sala interior do piso -2.	Fraterna	Ajuste directo	Quatro dias	14 329,19
<i>Total</i>				48 472,45

22 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, António João Sequeira Ribeiro.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso n.º 4712/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional de agricultura e silvicultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 8 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de agricultura e silvicultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril, tendo sido fixadas as seguintes quotas:

Funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — um lugar;

Funcionários não pertencentes a este quadro — um lugar.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de três meses, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se definido no mapa 1, anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril.

5 — Local de trabalho — área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os estabelecidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Remuneração — a remuneração a auferir é a fixada pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, devendo conter os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e telefone);

Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

Habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao aviso publicado no *Diário da República*;

Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão a concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado das habilitações literárias;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, com a indicação da entidade promotora, datas de realização e duração de cada acção (em horas);
- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado.

9 — Nos termos do artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 8 do presente aviso, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — Os requerimentos poderão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7002-553 Évora, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

14 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

15 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

16 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica, a formação profissional e a classificação de serviço.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da(s) acta(s) de reunião do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Constituição do júri — o júri, designado por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do subdirector regional de Agricultura do Alentejo, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Constança Ramalho Ambrósio Franco Gomes, técnica superior principal da carreira de engenheiro.
Vogais efectivos:

Joaquim José Caeiro Ramalho, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

José Manuel Franco Gomes, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais suplentes:

José Francisco Charrua Boazinha, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

Dr. Rui Alberto Rosa Rosado, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

21 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março, faz-se constar no presente aviso a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Março de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Aviso n.º 4713/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de agricultura e silvicultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril.* — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 8 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de quatro lugares de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de agricultura e silvicultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril, tendo sido fixadas as seguintes quotas:

Funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — três lugares;

Funcionários não pertencentes a este quadro — um lugar.

1 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de três meses nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover encontra-se definido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril.

4 — Local de trabalho — área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os estabelecidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Remuneração — a remuneração a auferir é a fixada pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, devendo conter os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal, telefone data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

Habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao aviso publicado no *Diário da República*;

Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão a concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado das habilitações literárias;

- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, com a indicação da entidade promotora, datas de realização e duração de cada acção (em horas);
- e) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado.

8 — Nos termos do artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso.

9 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 8 do presente aviso, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

12 — Os requerimentos poderão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7002-553 Évora, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

13 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

14 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

15 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

16 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da(s) acta(s) de reunião do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Constituição do júri — o júri, designado por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, do subdirector regional de Agricultura do Alentejo, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Constança Ramalho Ambrósio Franco Gomes, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Vogais efectivos:

- 1.º Joaquim José Caeiro Ramalho, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.
- 2.º José Manuel Franco Gomes, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais suplentes:

- 1.º José Francisco Charrua Boazinha, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.
- 2.º Rui Alberto Rosa Rosado, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

20 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar no presente aviso a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Março de 2006. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.